À Administração Municipal de Morro do Chapéu do Piauí/PI.

Assunto: Proposta de preço para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão pública junto à Secretaria Municipal de Educação de Morro do Chapéu do Piauí /PI.

VR GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL | CNPJ/MF: 41.690.102/0001-63.

Contatos: 86.9.9973-5541 | 86.9.8182-7222 **| E-mail:** vicentereisadv@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Agripino Maranhão, 783, Noivos, CEP 64.046-230, Teresina/PI.

Prezado(a) Gestor(a),

Utilizamos da presente com o objetivo de apresentar proposta de preços e serviços a serem dispensados em favor da municipalidade, com alvitre de dispensar apoio consultivo junto à Secretaria Municipal de Educação, na forma das demandas detalhadas nesta apresentação.

01. DA EMPRESA PROPONENTE

O Escritório VR Gestão Pública Educacional (Vicente Reis Assessoria e Consultora LTDA) é fruto do conhecimento e experiência acumulados pelo seu sócio proprietário, o qual há de mais de 12 (doze) anos labora com a assessoria e consultoria em gestão pública, notadamente com demandas sensíveis à educação municipal.

O sócio proprietário é contador, graduado em Ciências Contábeis na Uninassau e, além disso, é advogado, formado em direito pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI nesta capital. A título de pós-graduação, o sócio é especialista em Direito Administrativo (Faculdade Internacional Signorelli) e cursa MBA em Gestão Pública no ICEV. Na seara da educação, além de diversos cursos, destacando-se o Curso de Direito Educacional - 250h (Pública Gestão Educacional).

O currículo profissional do sócio proprietário denota grande experiência na seara de apoio administrativo, a exemplo:

a) entre o período de agosto/2014 a dezembro de 2017 integrou escritório Araújo & Mendes, oportunidade em que laborou diretamente com diversos

municípios piauienses na seara da consultoria em gestão, com enfoque na educação;

b) a partir do janeiro/2018, criou a Inova Consultoria em Gestão Educacional, a qual presta serviços na seara administrativa/educacional para diversos municípios do Piauí. O proprietário se desvinculou da empresa em questão em abril/2021;

c) em abril/2021 criou o escritório VR Gestão, Captação e Contabilidade (Vicente Reis Assessoria e Consultoria LTDA), que, com a soma de conhecimento e experiência na seara da gestão pública, vem desenvolvendo reconhecido trabalho.

Com o escopo de ofertar o melhor suporte consultivo à rede da educação municipal, o escritório concentra atenção nos mais variados temas inerentes ao ensino municipal, notadamente no que concerne à relação jurídico-administrativa com servidores e/ou agentes municipais, acompanhamento dos normativos regulamentadores de sistemas e programas vinculados à educação municipal, além de trabalho consultivo no tocante à aplicação de recursos e dentre outros.

02. DO CERNE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

As atividades desempenhadas pelo escritório acompanham os serviços junto à gestão municipal, especialmente da Secretaria de Educação. Não obstante a empresa ter sede em Teresina/PI, os serviços são prestados de forma ininterrupta, por meio de visitas constantes, além de rotineiras ligações telefônicas, troca de e-mails e mensagens de aplicativo, repassando informações e orientação inerentes ao cerne contratual.

Adiante segue, de forma resumida, o rol de serviços e atividades a serem dispensadas junto à municipalidade – **não sendo, tal relação, exaustiva**:

1) Análise e consultas, mediante pareceres, de questões/requerimentos apresentados pela gestão municipal, notadamente à secretaria de educação;

2) Assessoramento em questões envolvendo a relação jurídica-administrativa havida entre o município e servidores públicos municipais, à luz do ordenamento

jurídico municipal, especialmente regime jurídico e plano de cargos e carreira dos agentes municipais;

3) Apoio consultivo em demandas envolvendo autorização da rede de ensino junto ao Conselho Estadual de Ensino, quando houver, bem como no procedimento de renovação de autorização ou de autonomia da rede municipal;

4) Suporte consultivo no que concerne ao ordenamento jurídico inerente à Educação Municipal, tais como: a) Lei nº 9.394/1996 (LDB); b) Lei nº 14.113/2020 (Lei do FUNDEB); c) Lei nº 12.695/2012 (Lei do PAR) e normas correlatas; d) Lei nº 10.880/2004 (Lei do PNATE e EJA) e normas correlatas; e) Lei nº 11.947/2009 (Lei do PNAE e PDDE) e normas correlatas.

5) Colaboração na elaboração de documentos e normativos adstritos ao regular funcionamento da rede municipal de ensino;

6) Apoio consultivo na criação e ajuste de legislação municipal de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

7) Estudo, à luz do ordenamento jurídico, acerca da necessidade quantitativa e qualitativa de profissionais do magistério;

8) Estudo informativo acerca das verbas públicas percebidas, bem como previsões de receita e comprometimento das mesmas com as despesas orçadas, mediante apresentação de estudo de impacto financeiro;

9) Suporte consultivo na implantação de medidas acerca de formatos de ensino que viabilizem a otimização de receitas para rede de ensino local, apresentando sugestão de medidas facultadas pela legislação pertinente;

10) Acompanhamento e orientação junto a órgão de controles, além de reuniões com servidores.

03. DA CONTRAPRESTAÇÃO

Em contraprestação pela realização dos serviços acima assentados, os valores cobrados são:

Descrição	Unidade de Pagamento.	Valor/Mês
Serviços constantes no item 02. desta proposta.	**Mês**	R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

04. FORMAS DE PAGAMENTO

O adimplemento será realizado mediante transferência bancária na conta da empresa VR Gestão, Captação e Contabilidade (Vicente Reis Assessoria e Consultoria LTDA), de dados: Banco do Brasil, Agência 1805-8, Conta 16.382-1, CNPJ/MF nº 41.690.102/0001-63, podendo ser realizado de forma parcelada de maneira a ser ajustada entre os contratantes.

05. CONDIÇOES GERAIS DA PROPOSTA

Os trabalhos propostos serão coordenados pelo sócio proprietário, o qual, em conjunto com demais integrantes do escritório, dispensará as atividades contratadas diretamente com o município, ficando, as incidências fiscais e encargos sociais por conta da contratada.

06. DA VALIDADE

A presente proposta possui validade de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento.

Teresina/PI, 05 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Vicente Reis – Assessoria e Consultoria LTDA
CNPJ 41.690.102/0001-63
Vicente Reis Rêgo Júnior - Sócio Proprietário